

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

A autoridade recetora e transmissora é:

Ministério da Justiça

(Министерство на правосъдието)

Direção da Cooperação Jurídica e Assuntos Europeus

(Дирекция "Международно правно сътрудничество и европейски въпроси")

Unidade de Cooperação em Matéria Civil

(Отдел "Сътрудничество по гражданско-правни въпроси")

Morada administrativa: Ul. Slavyanska n.º 1

(ул. Славянска №1)

Código postal: 1040

Cidade: Sófia (София)

Telefone: (+359-2) 92 37 544; 92 37 576

E-mail: civil@justice.government.bg

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

As autoridades recetoras e transmissoras têm competência sobre todo o território da Bulgária.

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

Os pedidos de apoio judiciário devem ser enviados por correio para o Ministério da Justiça ou apresentados diretamente na secretaria do Ministério.

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

Os pedidos de apoio judiciário e documentos anexos devem ser redigidos em búlgaro ou traduzidos para búlgaro.

Última atualização: 26/09/2022

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.